

Sepúlveda Pertence, maestro soberano

Autor(a): Gustavo Binenbojm

Publicado em: 11 de julho de 2023

Publicação: jota_import

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/gustavo-binenbojm/sepulveda-pertence-maestro-soberano>

Fonte original: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/maestro-soberano>

Identificador citável:

juristube.com.br/colunistas/gustavo-binenbojm/sepulveda-pertence-maestro-soberano#ep-de1b68b3

Resumo

Sepúlveda Pertence foi decisivo para a consolidação do constitucionalismo democrático, inclusive no Direito Administrativo

Texto integral

A morte do ministro Sepúlveda Pertence, além da tristeza inevitável, trouxe-me à memória ocasiões em que seu talento, aliado à sua personalidade marcante, fizeram a diferença. No campo do Direito Administrativo, destaco dois julgados do STF em que Pertence cumpriu papel decisivo. Na ADI 1.753, discutia-se a constitucionalidade da ampliação do prazo para o ajuizamento de ações rescisórias pelo Poder Público, de dois para cinco anos. Após anotar que a jurisprudência do STF vinha transigindo com alguns favores legais da Fazenda (RE 181.130, rel. Min. Celso de Mello e RE 196.430, rel. Min. Sepúlveda Pertence), Pertence afirma que essas discriminações só seriam válidas se não fossem arbitrárias e servissem para compensar deficiências da defesa em juízo das entidades estatais. Ou seja, o tratamento desigual só seria admissível para assegurar a paridade de armas entre as partes, numa busca por isonomia material. Somado a outras vantagens processuais, o prazo duas vezes e meia maior para ações rescisórias criava uma desequilíbrio odioso, que violava o dever de proporcionalidade. Esse seria um típico caso para a invocação do festejado princípio da supremacia do interesse público. Mas Pertence tinha coragem intelectual para ousar e não perdeu viagem. Como a literatura viria a demonstrar, a polissemia da noção de interesse público pode abarcar tanto a proteção de posições individuais (como a porção irredutível de direitos fundamentais) como a persecução de objetivos coletivos. Esse é um problema de sopesamento proporcional dos interesses em jogo, e não de suposta supremacia de uns sobre os outros. Já na ADI 1.949, o STF enfrentou a discussão sobre a legitimidade das agências reguladoras autônomas. Pertence tendia, de início, a prestigiar a validade da Súmula 25, segundo a qual a nomeação a termo não impedia a livre exoneração, pelo presidente da República, de ocupante de dirigente de autarquia. Mas isso representaria o sepultamento das agências como entes autônomos. Um providencial pedido de vista do ministro Nelson Jobim viria a alterar a visão inicial de Pertence. Jobim retoma o raciocínio de Victor Nunes Leal em voto vencido de 1962 (MS 8.693), suas citações dos precedentes da Suprema Corte norte-americana e a evolução da jurisprudência do STF, que editara a Súmula 47, abrindo exceção ao poder de livre exoneração do Presidente da República quanto aos cargos de reitor de universidade pública. Se o STF admitia a autonomia das universidades, outras entidades poderiam desfrutar, por razões diversas, de semelhante autonomia, nos termos da lei. Pertence evoluiu para admitir o entendimento de Victor Nunes, propondo à Corte a

solução que prevalece ainda hoje: “a investidura a termo – não impugnada e plenamente compatível com a natureza das funções das agências reguladoras – é, porém, incompatível com a demissão ad nutum pelo Poder Executivo.” Meus ídolos no Direito Administrativo foram Carlos Ari e Marçal. No Direito Constitucional, Barroso. Mas meu Maestro Soberano foi Sepúlveda Pertence.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

BINENBOJM, Gustavo. Sepúlveda Pertence, maestro soberano. *jota_import*, 11 jul. 2023. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/maestro-soberano>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/gustavo-binenbojm/sepulveda-pertence-maestro-soberano>. Acesso em: 26 ago. 2026.

APA 7ª edição

Binenbojm, G. (2023, July 11). Sepúlveda Pertence, maestro soberano. **jota_import**. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/maestro-soberano>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

BINENBOJM, Gustavo. 2023. "Sepúlveda Pertence, maestro soberano." **jota_import**, July 11. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/maestro-soberano>

BibTeX

```
@article{gustavo-binenbojm-sep-lveda-pertence-maestro-soberano-2023,  
  author = {Binenbojm, Gustavo},  
  title = {Sepúlveda Pertence, maestro soberano},  
  journal = {jota_import},  
  year = {2023},  
  url = {https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/publicistas/maestro-soberano},  
  urldate = {2023-07-11}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgal 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito
<https://juristube.com.br/colunistas/gustavo-binenbojm/sepulveda-pertence-maestro-soberano>
PDF gerado em 2026-08-26 21:52 UTC